



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA  
Gabinete da Prefeita



CMA

**LEI Nº 2291 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 563

Livro nº \_\_\_\_\_ Fls. nº \_\_\_\_\_

Em, 25 10 2019

Ass.: [Assinatura]

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM  
AS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**(Projeto de Lei nº 01 de autoria do Poder  
Executivo).**

A Câmara Municipal de Araruama aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar TERMO DE FOMENTOS com entidades filantrópicas sem fins lucrativos “PESTALOZZI”, “AFADA”, “APAE” e” SÃO BENEDITO”, sediadas no Município de Araruama, em consonância com os dispositivos das Leis Federais nº 4.320/65 e nº 8.666/93 e da Lei Complementar Federal nº 101/2000 e demais legislações que regulam a matéria.

§ 1º. O valor anual será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para cada entidade elencada no caput deste artigo, dividido em 3 parcelas quadrimestrais, nas condições estabelecidas nos TERMOS DE FOMENTO firmados no exercício de 2019.

§ 2º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias do Fundo Municipal de Assistência Social.

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei nº 2.239 de 11/04/2018 e demais disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 11 de fevereiro de 2019.

**Lívia Bello**  
**Prefeita**